Diário Oficial

ITAPEVA PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 3007A | Quarta-feira, 04 de novembro de 2026



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA - IPMI

043/2026 AUTORIZA o resgate de **R$ 14.000,00** do fundo CAIXA BRASIL IRF-M1 TP FI RENDA – Operação 5464 – CNJP: 10.740.670/0001-06, para fins de cobertura de folha de pagamento outubro/2026 de inativos e pensionistas da Fonte 4 - complemento.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal deEducação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº **20115/2026**, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa abaixo identificada, para a aquisição de 20 (vinte) galões de água mineral de 20 litros, com o respectivo vasilhame (casco), destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **ZAMAGAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, CNPJ: **45.457.165/0001-25**, no valor total de **R$ 1.000,00** (mil reais).

A contratação deverá observar as especificações e condições constantes dos documentos que integram o processo administrativo nº **20115/2026**.

Determino a divulgação e a manutenção deste ato à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais providências de publicidade legalmente aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de novembro de 2026.

GENI CARDOSO MUZEL [redacted]

Assinado de forma digital por GENI CARDOSO MUZEL SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.03 18:27:19 -03'00'

GENI CARDOSO MUZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À PLATAFORMA OFÍCIO ELETRÔNICO – ONR

ADERENTE: Município de Itapeva, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.358/0001-77.
ENTIDADE RESPONSÁVEL: Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR.
OBJETO: Adesão do Município de Itapeva aos termos e condições para utilização dos serviços de Certidão Digital, Pesquisa Nacional de Bens (PNB) e Visualização de Matrícula, disponibilizados por meio da Plataforma Ofício Eletrônico, sob gestão do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR.
FINALIDADE: Utilização dos serviços no exercício das competências institucionais do Município, especialmente nas atividades relacionadas à fiscalização tributária e recuperação de ativos, observados os limites e as finalidades estabelecidos na legislação aplicável.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 6º do art. 76 da Lei Federal nº 13.465/2017 e §§ 4º e 5º do art. 198 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).
RECURSOS FINANCEIROS: O Termo não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, conforme cláusula 5.1 do instrumento.
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado, a partir do aceite, conforme cláusula 7.1 do Termo de Adesão.
SIGNATÁRIA PELO MUNICÍPIO: ADRIANA DUCH MACHADO, Prefeita Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

Itapeva/SP, 04 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AF – AUDITORIA FISCAL

NOTIFICAÇÃO Nº 032/2026

Processo: 20.099/2026
Interessado: GRUPO CASAS BAHIA S.A.
CNPJ/CPF: 33.041.260/1255-36
Endereço: Avenida Dr. José Ermirio de Moraes, 2.454 – Centro - Itapeva – SP
Ramo de Atividade: "Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – Representação comercial"
- Itens 10.02, 10.05, 10.09, 11.04 e 15.10 da Lista de Serviços, anexo a Lei 1.102/97
– Alíquotas: 3% e 5%
IM: 25.535 – **Data de Abertura**: 22/03/2013

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

Em concordância com o disposto no artigo 136 – Inciso I e III, da Lei 1.102/97, fica o contribuinte/responsável (Art. 28, § 1º e § 3º "II" da Lei 1.102/1997 c/c Art. 3º, § 2º "II" do Decreto 7.217/2011) ciente, que no dia 03 de novembro de 2026, às 16h, dei início à fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo ao período de 01/12/2021 a 30/10/2026, excluindo nesta data a espontaneidade de acordo com o disposto no artigo 136 – Parágrafo Único, do mesmo diploma legal, tendo prazo de conclusão de 180 dias.

Fica o contribuinte/responsável intimado sob as penas da lei, a apresentar à Auditoria Fiscal os documentos relacionados abaixo, no horário compreendido das 08h às 12h e das 13h às 17h, no prazo de 20 (vinte) dias, após ciência ou recebimento desta, no Paço Municipal localizado à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro ou pelo e-mail: *iza@itapeva.sp.gov.br*, aos cuidados do Auditor Fiscal Tributário infra-assinado, com fundamento no artigo 139, da Lei 1.102/97, combinado com o artigo 31 e 113 da mesma Lei.

Esta Notificação é medida preparatória para a constituição do crédito tributário conforme Artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta notificação consta das folhas 1/1.

Documentos requisitados (todos relativos ao período de 01/12/2021 até 30/10/2026) - Digitalizados:

1) Contrato Social;
2) Livro Registro de Notas Fiscais de Prestação de Serviços;
3) Contratos de Prestação de Serviços;
4) Livro Diário Geral, Balancete Analítico, Livro Razão Analítico;
5) Guias de recolhimento de ISSQN – Prestação de Serviços;
6) Guias de recolhimento de ISSQN – Serviços Tomados;
7) Documento de Representatividade, caso seja necessário.

Publicado na Imprensa Oficial do Município
Via AR-Via e-mail

MARIA LUIZA [redacted] Assinado de forma digital por MARIA LUIZA KUROSAKI:[redacted] Dados: 2026.11.04 09:35:19 -03'00'

M Luiza Kurosaki
Auditor Fiscal tributário
Matrícula: 18.067

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Angelize Braun Galvão

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Nelei Katherine de Assis e Vilhena

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2ª Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido

DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br